



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 21/2026

Iturama, 09 de fevereiro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Semi José de Queiroz			CPF/CNPJ: 180.347.721 - 00	
Endereço: AV do Contorno Prefeito Orozimbo Assis nº 1777			Bairro: Jardim Trivelato	
Município: Itapagipe - MG	UF: MG	CEP: 38.240-000		
Telefone: (34) 9.9997 1259	Email: agroambiental.verdeazul@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Queiroz & Trivelato Participações e Negocio S.A			CPF/CNPJ: 04.951.086/0001 - 99	
Endereço: Av. Trivelato nº 5011			Bairro: Jardim Trivelato	
Município: Itapagipe	UF: MG	CEP: 38.240 - 000		
Telefone: (34) 9.9997 1259	email: agroambiental.verdeazul@gmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São José			Área Total (ha): 194,8708	
Registro nº 44.351			Município/UF: Limeira do Oeste - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3138625-E29D.4215.4390.4F41.8837.B39D.DC12.37C1				
Tipo de intervenção Requerida.		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		52	árvores isoladas em pastagem.	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	52	árvores	544.260	7.834.703
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		Implantação de Agricultura - Cana de Açúcar.	18,03	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Árvores isoladas em Pastagem.		18,03	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa.		57	m³	
Madeira de floresta nativa.		04	m³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/02/2026.

Data da vistoria: 09/02/2026.

Data de emissão do parecer técnico: 09/02/2026.

2. OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) protocolado no SEI processo nº **2100.01.0004288/2026-39**, com finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **52 (cinquenta e duas) unidades**, na modalidade simplificada, em área de **18,03 hectares**, na propriedade denominada **Fazenda São José**, matrícula nº **44.351**, com área total de **194,8708 hectares**, localizada no município de **Limeira do Oeste/MG**, pertencente à comarca de **Iturama/MG**, de propriedade da empresa **Queiroz & Trivelato Participações e Negócio S.A**, CNPJ nº **04.951.086/0001-99**, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental **Semi José de Queiroz**, CNPJ nº **180.347.721 - 00**.

"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do **Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020**.

3. ANÁLISE TÉCNICA

“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental **Semi José de Queiroz, CNPJ nº 180.347.721 - 00** segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas e autorizadas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido e autorizado, contempla uma média de **2,88 unidades de árvores por hectare**.

No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual (is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente DAE nº 1401371767769 \$ 827,96.132556281.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901371768453 \$ 462,03.132556294.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901371768453 \$ 462,03.132556294.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação ambiental vigente, **opina-se pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, de 52 (cinquenta e duas) unidades, na modalidade simplificada, em área de 18,03 hectares, na propriedade denominada Fazenda São José, matrícula nº 44.351, com área total de 194,8708 hectares, localizada no município de Limeira do Oeste/MG, pertencente à comarca de Iturama/MG, de propriedade da empresa Queiroz & Trivelato Participações e Negócio S.A, CNPJ nº 04.951.086/0001-99, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental Semi José de Queiroz, CNPJ nº 180.347.721 - 00, nos termos do requerimento peticionado (documento SEI nº 132556167).**

O material lenhoso proveniente da intervenção deverá ser destinado à comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento, ou à incorporação ao solo dos produtos florestais “in natura”, conforme declarado no requerimento apresentado.

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental **não está autorizado ao corte de espécies legalmente protegidas ou restritas**, nos termos da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, bem como das espécies constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, conforme Portaria IBAMA nº 443/2014, atualizada pela Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

Os estudos técnicos apresentados, incluindo a contagem de árvores, a planta topográfica referente ao uso e ocupação do solo e a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), são de inteira responsabilidade do responsável técnico Sr. Rogério Freitas Brentan, conforme ART nº MG20264650807.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1401371767769 \$827,96 documento SEI nº 132556281.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reforestadores ou outros sistemas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MA SP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor, em 09/02/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132860479** e o código CRC **B5BABA35**.